



## CRONOGRAMA DE TRABALHOS

De acordo com o faseamento definido nos Termos de Referência aprovados em Reunião de Câmara de 22/04/2019, apresenta-se as principais etapas estruturadas e o respetivo Cronograma de Trabalhos previsto para o processo da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão:

### **1ª Fase – Deliberação**

- Deliberação da Câmara Municipal que determina a Revisão do PDM do Fundão, acompanhada do Relatório de Avaliação do Grau de Execução do PDM em vigor e dos Termos de Referência, e na qual são estabelecidos os prazos de elaboração, o período de participação pública e a sujeição do plano Avaliação Ambiental;
- Publicação da Deliberação e do período de participação na 2ª série do Diário da República;
- Divulgação da Deliberação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio do Internet da Câmara Municipal;
- Comunicação da Câmara Municipal à CCDRC do teor da Deliberação e solicitação da marcação de uma Reunião Preparatória, para apreciação da deliberação que determinou a revisão do plano e elaboração de proposta para a composição da Comissão Consultiva.

### **2ª Fase – Participação Pública**

- Período de participação pública de 15 dias contados a partir do 5º dia posterior à data da publicação do Aviso no Diário da República, para formulação de sugestões e apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito da presente revisão.

### **3ª Fase – Elaboração, Acompanhamento e Concertação**

- A CC é constituída por despacho do presidente da CCDR, no prazo de 10 dias após a reunião preparatória, a publicar através de Aviso no Diário da República e a divulgar na plataforma colaborativa e nas páginas da internet da CCDR e do município. No prazo de 10 dias após a publicação, os serviços comunicam à CCDR a designação dos representantes e a CCDR comunica, no prazo de 5 dias, a forma de acesso à PCGT;
- A CM define o âmbito da Avaliação Ambiental a realizar e determina o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental e solicita parecer às entidades com responsabilidades ambientais específicas (emitidos no prazo de 20 dias);



- Elaboração da proposta da 1ª Revisão do PDM do Fundão e elaboração do Relatório Ambiental, nos termos da respetiva legislação;
- Acompanhamento da Revisão do PDM e RA pela Comissão Consultiva, no decurso do qual se devem realizar, no mínimo, duas reuniões plenárias de carácter deliberativo:
  - . A primeira, para efeitos de apresentação e apreciação da proposta do plano e outros aspetos que a condicionem, designadamente em matéria de servidões e restrições de utilidade pública, apresentação e apreciação do relatório ambiental, atualização da metodologia de acompanhamento e respetivo programa de trabalhos da comissão consultiva, apresentação pela entidade responsável pela elaboração do plano e das propostas prévias de desafetações de áreas da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional, aprovação do regulamento interno da comissão consultiva;
  - A segunda, realizada em conferência procedimental, para efeitos de ponderação e votação final da proposta do plano, com todo o seu conteúdo material e documental, devendo as posições manifestadas e a deliberação final serem vertidas em ata;
- devem ainda ser privilegiadas as reuniões setoriais de concertação de interesses e resolução de conflitos;
- A CCDR, após a realização da última reunião plenária da CC, emite parecer final, no prazo de 15 dias, o qual traduz uma decisão definitiva e vinculativa de toda a Administração;
- Concertação com as entidades, que pode ser suprimida, no caso do parecer final emitido após a conferência procedimental ser favorável e não implicar alterações à proposta.

#### **4ª Fase – Discussão Pública**

- Deliberação da Câmara Municipal para abertura do período de discussão pública de 30 dias, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias;
- Publicação do aviso de abertura do período de discussão pública na 2ª série do DR, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o RA, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação;
- Divulgação na comunicação social, na PCGT e no sítio da internet da Câmara Municipal;
- Ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública, através de um relatório de ponderação, na comunicação social, na PCGT e no sítio da Internet da Câmara Municipal;



- Resposta fundamentada aos particulares que invoquem desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos, com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração, com disposições legais e regulamentares aplicáveis e a lesão de direitos subjetivos.

#### **5ª Fase – Versão Final da Proposta**

- Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal elabora a versão final do Plano e do respectivo Relatório Ambiental para aprovação;

#### **6ª Fase – Aprovação**

- Envio da versão final da Revisão do PDM e RA para aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, acompanhados com a Declaração Ambiental.

#### **7ª Fase – Ratificação, Publicação e Depósito**

- Ratificação, caso o PDM aprovado contenha disposições desconformes ou incompatíveis com os programas setoriais, especiais ou regionais;
- Publicação em DR sendo o prazo máximo entre a aprovação e a publicação de 60 dias;
- Publicitação e disponibilização da informação com caráter de permanência e na versão atualizada, através da página da internet do município, bem como no Sistema Nacional de Informação Territorial;
- Envio para depósito na Direção Geral do Território, disponibilizando também a sua consulta a todos os interessados.



## 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão

Principais Etapas	2019										2020						
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	
1ª Fase: Deliberação da Revisão do PDM	■	■															
2ª Fase: Participação Pública		■	■														
3ª Fase - Elaboração, Acompanhamento e Concertação:																	
Constituição da Comissão Consultiva				■													
Disponibilização dos elementos previstos no art. 12º da Portaria 277/2015 de 10 de setembro: REOT, Metodologia e programa de trabalhos e informação sobre as bases cartográficas, Relatório de Fatores Críticos, Estudos de Caracterização e Diagnóstico e Identificação de Servidões e Restrições de Utilidade Pública			■	■	■	■											
Elaboração da Proposta de Revisão do Plano					■	■	■	■									
Elaboração do Relatório Ambiental					■	■	■	■									
Revisão da RAN					■	■	■	■									
Revisão da REN					■	■	■	■									
1ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva									■								
Realização de Reuniões Setoriais									■	■							
Reformulação da Proposta de Plano										■							
2ª Reunião Plenária											■						
Concertação (se necessário)											■						
Parecer Final da CCDRC												■					
4ª Fase: Discussão Pública													■				
Abertura do Período de Discussão Pública														■			
Elaboração do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública														■			
5ª Fase: Versão Final da Proposta															■		
6ª Fase: Aprovação da Revisão do Plano pela CM e AM																■	
7ª Fase: Ratificação, Publicação e Depósito																	
Publicação em DR e Depósito do Plano																	
Disponibilização e Divulgação																	